



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.908/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL 1.908/2025

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais) nas seguintes(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal
R\$ 10.000,00

2 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais
R\$ 3.000,00

4 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo
R\$ 2.000,00

39- 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$
23.000,00

**TOTAL
R\$ 38.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE:

2.009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SENTENÇAS JUDICIAIS

80 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500 R\$
1.505,00

81 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS S/ A DÍVIDA P/ CONTR 1.500. R\$
7.770,00

82 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500. R\$
3.357,00

83 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍV CONTRAT 1.500
R\$ 10.766,00

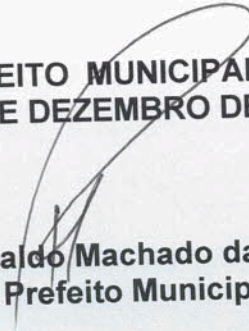
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 R\$
14.602,00

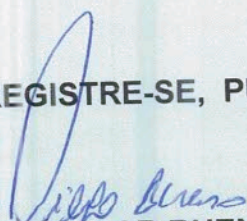
TOTAL R\$
38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

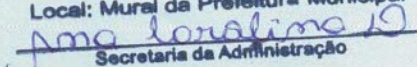
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,
RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**


Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/12/25 a 04/01/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração